
**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**

**CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO N° 007/CMNM/2023**

RESOLUÇÃO N° 007/CMNM/2023 Nova Mamoré/RO, 05 de janeiro de 2.023.

DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO NO EXERCÍCIO DE 2.023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso V do art. 14, do Regimento Interno desta Casa de Leis, combinado com inciso I, do art. 33, da Lei Orgânica e, CONSIDERANDO o disposto nos incisos IV e VII do art. 7º, e § 3º da art. 39, ambos da Constituição Federal; CONSIDERANDO o parágrafo único do art. 12 da Lei Orgânica Municipal; CONSIDERANDO o §1º e §4º, do art. 47, da Lei Municipal nº 1.322, de 22 de março de 2021, a qual dispõe quanto à Estrutura Organizacional da Câmara Municipal; CONSIDERANDO o disposto na Medida Provisória nº 1.143 de 12 de dezembro de 2.022, a qual estabelece o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2.023;

RESOLVE

Art. 1º. Esta Resolução regulamenta a adequação dos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal ao valor do salário mínimo vigente para o ano de 2.023.

Art. 2º. A partir de 1º de janeiro de 2.023, o vencimento dos servidores da Câmara Municipal de Nova Mamoré que estejam abaixo do valor estabelecido pela Medida Provisória nº 1.143, de 12 de dezembro de 2.022, isto é, R\$ 1.302,00 (um mil e trezentos e dois reais), serão adequados a este valor.

Parágrafo único. Nenhum servidor público da Câmara Municipal de Nova Mamoré receberá vencimento inferior ao salário mínimo vigente no país.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir 1º de janeiro de 2.023.

Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, em 05 de janeiro de 2.023.

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente da CMNM

Publicado por:
Maria Cavalcante Vicente
Código Identificador:C278CE55

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 06/01/2023. Edição 3385
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>